



BB

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/04/20

ASSUNTO: 1.13. Proposta de "Recolha de resíduos dedicada, no comércio e restauração na Vila da Ericeira". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15 de abril de 2026, ínsito na Proposta apresentada pelos Vereadores do PPD/PSD, datada de 20 de março de 2026, de encaminhamento do assunto ao órgão executivo, com o seguinte teor: *"Decorrente da crescente procura e visitação da Vila da Ericeira, esta apresenta atualmente fluxos significativos de resíduos produzidos pelo comércio e restauração, que colocam pressão adicional sobre a recolha, em função dos elevados volumes, e que justificam a criação de circuitos de recolha dedicados por forma a mitigar a degradação da higiene no espaço público. A implementação desta medida permitiria aliviar os restantes fluxos de recolha assegurados pelo prestador de serviços e, decididamente, garantir uma maior higiene pública. Esta medida é particularmente relevante, pois permite uma gestão mais eficiente e próxima dos resíduos urbanos, assegurando maior higiene e limpeza pública, redução de focos de insalubridade, e melhoria da qualidade de vida para cidadãos e visitantes. Além disso, garante um serviço adaptado às necessidades do comércio e restauração local, com fiabilidade e proximidade, reforçando a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social do concelho. Desta forma, propomos que seja implementado pela Junta de Freguesia da Ericeira, circuitos de recolha dedicados de embalagens, papel e biorresíduos junto do comércio e restauração. A compensação operacional à Junta de Freguesia da Ericeira, será efetuada em condições equivalentes ao remunerado ao prestador de serviços em cada exercício (montantes 2025: embalagens (160 € / tonelada); papel (133,28 € / tonelada); biorresíduos (42,10 € / tonelada)), em função das quantidades entregues no Ecocentro da Ericeira, e transferida após o apuramento no final de cada trimestre"*. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, no uso das competências previstas nas alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não aprovar a referida Proposta, intitulada "Recolha de resíduos dedicada, no comércio e restauração na Vila da Ericeira". -----

~~Proposta~~ ~~revisada~~ Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: ~~20 Vereadores do PPD/PSD -~~

Votos contra: ~~20 Vereadores do HML 2025, do PS e 20 m. independente -~~

Abstencões: ~~20 Vereadores do CHM -~~

Declarações de voto: ~~20 Vereadores do HML 2025 e 20 m. independente -~~

ASSINATURAS:









